



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 14/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e dez minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número treze, respeitante à reunião ordinária do dia 10 de julho de 2023, a senhora Presidente colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada, por unanimidade, sem quaisquer alterações. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 a 19 de julho de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 558 a 601, no valor total de 114.795,47€. -

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 a 19 de julho de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 67 a 73, no valor total de 235,18€. -----

2.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOUREARIA (2) - DIA 19.07.2023
= 1.400 818,99€

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 19 de julho de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 1.223,07€-----
• Fundo de Maneio = 600,00€. -----
• Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.398.995,92€. -----
• Total = 1.400.818.99€. €. -----
- 2) • Operações orçamentais = 1.341.332,37€. -----
• Operações não orçamentais = 59.486,62€. -----
• Total = 1.400.818,99€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA - SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
3.1 – AFETAÇÃO DE TRABALHADOR AOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO – ASSISTENTE OPERACIONAL
3.1.1 – SUBSÍDIO DE TURNO E ABONO PARA FALHAS

- - - Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta: -----

“1. Por deliberação da Assembleia Municipal de 28 de Abril de 2006 foi aprovada a proposta da Câmara Municipal para a municipalização dos serviços de estacionamento superficial e subterrâneo e os transportes regulares, passando a gestão dos parques de estacionamento a ser da competência dos SMAT. -----

2. Registando-se um défice de pessoal nesta atividade e verificada a conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, a eficácia e a eficiências dos serviços, após concordância prévia, foi o trabalhador Emílio Rodrigues Alves, com a categoria de assistente operacional e relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, afeto a esta exploração, através de mecanismo interno e em regime de turnos, a partir de 01 de fevereiro de 2023. -----

3. Face ao exposto e salvo melhor opinião, mostram-se criadas as permissivas da atribuição do subsídio de turno (sempre que este regime de trabalho se mostre como necessário) e de uma compensação monetária (abono para falhas) para cobertura dos riscos inerentes ao recebimento de fundos, à semelhança do verificado e oportunamente autorizado, aos outros trabalhadores em exercício permanente nos parques de estacionamento subterrâneos. -----

4. O cálculo e condições de atribuição destes suplementos remuneratórios são os genericamente aprovados para a Administração Pública (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) - Artigos 159º e 161.º) e (DL nº 4/89 de 6 de janeiro na sua versão atualizada – Artigos 2º e 4º) e (Portaria nº 1553-C/2008 de 31 de Dezembro – Artigo 9º). -----

5. Assim, para além de depender do preenchimento dos pressupostos referido nos normativos citados, o direito aos aludidos suplementos remuneratórios, depende da prestação efetiva de trabalho e apenas enquanto subsistirem as condições que determinaram a respetiva atribuição.

6. Tendo em conta que desde a sobredita afetação não foi processado ao trabalhador qualquer valor remuneratório de subsídio de turno e abono para falhas, sugiro que os suplementos em apreciação tenham efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.”. -----

Deliberação: O Conselho de Administração perante os fundamentos expostos, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos suplementos referidos, nas condições propostas, ao trabalhador Emílio Rodrigues Alves, assistente operacional do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO
4.1 – CONSULTA PÉVIA Nº 07/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS
4.1.1 – AQUISIÇÃO DE CONTADORES ULTRASSÓNICOS – RELATÓRIO FINAL

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 10 de julho de 2023 e em conformidade com o estabelecido no nº 1 do artigo 123º do CCP foi enviado a todos os concorrentes o relatório preliminar para que ao abrigo do direito de audiência prévia se pronunciassem por escrito sobre o mesmo. -----



- Decorrido o prazo estipulado para a audiência prévia verificou-se que os concorrentes não apresentaram qualquer reclamação, pelo que foi entendimento não alterar o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo-se em primeiro lugar a proposta do concorrente Contaqua - Soluções e Equipamentos para Água, Lda, no valor de 19.700,00€; a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Relatório Final e adjudicar o fornecimento de contadores ultrassónicos ao concorrente Contaqua - Soluções e Equipamentos para Água, Lda, nas condições e valor proposto, tendo para o efeito, aprovado a respetiva minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.2 - CONSULTA PRÉVIA Nº 08/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.2.1 – REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS – AUTOCARRO Nº 31 – PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

- - - No seguimento da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 10 de julho de 2023, foram convidadas a apresentar propostas para o procedimento referenciado em título, as empresas, Ascendum Camiões, Unipessoal Lda; Auto Sueco Portugal, Veículos Pesados SA e Pontautos - Comércio de Automóveis Lda -----

- Tendo-se verificado a apresentação de uma única proposta – Auto Sueco Portugal, Veículos Pesados, S.A. - o técnico superior responsável pela condução do procedimento, entendeu dispensar a audiência prévia bem como a elaboração do relatório preliminar e final, passando de imediato à proposta de adjudicação em conformidade com o estabelecido no nº 2 do artigo 125º do CCP. -----

Deliberação: De acordo com as disposições legais aplicáveis o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de decisão e adjudicar nas condições propostas, a aquisição de serviços à empresa, Auto Sueco Portugal, Veículos Pesados, S.A. pelo valor de 4.902,17€, a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado, aprovando para o efeito, a minuta do contrato a celebrar com o adjudicatário. -----

4.3 - CONSULTA PRÉVIA Nº 09/2023 – EMPREITADA

4.3.1 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA DO CARAPETO E RUA NOVA - ALAGOA – FREGUESIA DE ALAGOA – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 10 de julho de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: F. Gil – Construções, Lda; Senpapor – Construções e Obras públicas, SA; Urbigav – Construções e Engenharia SA. -----

- Tendo-se verificado que as sobreditas empresas responderam ao convite formulado, após análise das respetivas propostas, há a registar as seguintes considerações: -----

a) A proposta apresentada pelo concorrente “Senpapor – Construções e Obras Publicas, S.A.” foi excluída com base na alínea a) do nº 2 do Artigo 146º do CCP, por ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação. -----

b) O concorrente “F.GIL - Construções, Lda.”, foi excluído com base na alínea a) do nº2 do Artigo 70 do CCP, por apresentar uma proposta, nomeadamente o Anexo I (Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos), em termos formais com referência a entidade diferente da dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre. -----

c) A proposta apresentada pela empresa concorrente Urbigav – Construções e Engenharia S.A., foi entregue dentro do prazo estabelecido e reúne as condições exigidas no convite e no

caderno de encargos, sendo entendimento do serviço técnico, admiti-la ao procedimento em apreciação. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.4 - CONSULTA PRÉVIA Nº 10/2023 – EMPREITADA

4.4.1 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO SÍTIO DOS FORNINHOS – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 10 de julho de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Soberaníndice – Construção Civil e Instalações Especiais, Lda^a; F. Gil – Construções, Lda^a; e Sicóstone, Lda^a. -----

- Tendo-se verificado que as sobreditas empresas responderam ao convite formulado, após análise das respetivas propostas, há a registar as seguintes considerações: -----

a) O concorrente “F.GIL - Construções, Lda.”, foi excluído com base na alínea a) do nº2 do Artigo 70 do CCP, por apresentar uma proposta, nomeadamente o Anexo I (Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos), em termos formais com referência a entidade diferente da dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre. -----

b) As propostas apresentadas pelos concorrentes, Soberaníndice- Construção Civil e Instalações Especiais, Lda. e Sicóstone, Lda., foram entregues dentro do prazo estabelecidos e reúnem as condições exigidas no convite e no caderno de encargos, sendo entendimento do serviço técnico, admiti-las ao procedimento em apreciação. -----

Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.5 - CONSULTA PRÉVIA Nº 11/2023 – EMPREITADA

4.5.1 – REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PROFESSOR PAULO CASTELHANO – MONTE CARVALHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA DE NISA E CARREIRAS – RELATÓRIO PRELIMINAR E PROJETO DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO E REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do relatório preliminar no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No cumprimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 10 de julho de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: F. Gil – Construções, Lda^a; Senpapor – Construções e Obras públicas, SA; Urbigav – Construções e Engenharia SA. -----

- Findo o prazo para apresentação de propostas, verificou-se o seguinte:

1) A empresa Urbigav – Construções e Engenharia S. A., declarou que não iriam apresentar a proposta uma vez que o valor resultado do estudo para orçamentação dos trabalhos a executar constantes no mapa de quantidades não se enquadra nos parâmetros indicados no programa de procedimento, concretamente no valor base; -----

2) A proposta apresentada pela empresa Senpapor – Construções e Obras Publicas, S.A. foi excluída com base na alínea d) do nº2 do Artigo 70 do CCP, por apresentar uma proposta no valor de 53.539,15€, valor superior ao preço base de 45.820,00€. -----

3) A empresa F.GIL - Construções, Lda., não submeteu nenhuma proposta ao procedimento em apreço, nem respondeu ao convite que lhe foi endereçado. -----

- Deste modo, propõe-se ao Órgão competente para a decisão de contratar, o seguinte: -----

i) Aprovação do presente Relatório Preliminar com projeto de não adjudicação e extinção do procedimento, fundamentado nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 79º, a qual determina a revogação da decisão de contratar nos termos do nº1 do artigo 80º, ambos do citado CCP; -----

ii) Posteriormente proceder à notificação da decisão de não adjudicação aos interessados conforme disposto no nº2 do artigo 79º do CCP. -----

Deliberação: Deliberação: Face às disposições legais aplicáveis e fundamentos expostos, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

4.6 – CONSULTA PRÉVIA Nº 13/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS

4.6.1 – AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA COMERCIAL MERCADORIAS – PICK UP

- - - Sendo necessário proceder à aquisição de uma viatura comercial de mercadorias “Pick Up”, para o serviço operativo das águas e saneamento, cuja compra é fundamental para melhorar o serviço prestado aos clientes dos smatp e para reduzir os custos operacionais, com manutenções e ainda para promover a substituição da frota existente, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas: Hermotor – Ford Store; Multiribeiro – Comércio de Veículos Automóveis, Lda; e Gesmobility, Lda, sendo o preço estimado da despesa a realizar no montante de 40.300,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

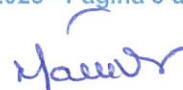

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

4.7 – CONSULTA PRÉVIA Nº 14/2023 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

4.7.1 – FISCALIZAÇÃO, RECOLHA DE VALORES, MANUTENÇÃO E GESTÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE EQUIPAMENTOS, NAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA E PARQUES DE ESTACIONAMENTO COBERTO NA ÁREA URBANA DA CIDADE DE PORTALEGRE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sobre este assunto foi presente para apreciação e decisão do Conselho de Administração, a seguinte proposta. -----

“Na sequência da deliberação de 12 de junho de 2023 do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Águas e Transportes e posteriormente da Câmara Municipal de Portalegre em reunião de 03 de julho de 2023, em que se determinou a aprovação da denúncia do contrato de concessão para o exclusivo do fornecimento, instalação e exploração de parcómetros coletivos nas zonas de estacionamento de duração limitada na cidade de Portalegre à firma Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão SA, atualmente em vigor, e cujo terminus será no dia 15 de agosto de 2023, as gestão do

estacionamento de duração limitada passará para o regime de administração direta por parte dos SMAT. -----

- Atendendo a que os SMAT não dispõem dos meios técnicos e humanos para assegurar o ordenamento e fiscalização do estacionamento de duração limitada da cidade de Portalegre, propõe-se a abertura de procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de "Fiscalização, Recolha de Valores, Manutenção e Gestão do Sistema Integrado de Equipamentos, nas Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Parques de Estacionamento Coberto na Área Urbana da Cidade de Portalegre", submetendo para apreciação e aprovação o Convite e Caderno de Encargos do procedimento em objeto, a enviar às empresas Empark Portugal, S.A.; Placegar – Promoção Imobiliária, Lda.; e Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A., sendo o preço base no montante de 44.715,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura de procedimento nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

5. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

5.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

5.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

5.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 1971

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 1971, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em doze mensalidades -----

5.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 171590

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 171590, com local de abastecimento em Fortios - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em cinco mensalidades -----

5.1.1.3 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 262870

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 262870, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em doze mensalidades -----

5.1.1.4 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 267554

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 267554, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal

de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em doze mensalidades -----

5.1.1.5 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 290203

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 290203, com local de abastecimento em Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em duas mensalidades -----

6. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

6.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

6.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 11457

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 11457, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Vale de Cavalos – Alegrete, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 074/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 271853

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 271853, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Montinho – S. Julião, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 082/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 276677

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 276677, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Urra - Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 080/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 292168

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 292168, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas

Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Pracinha – Reguengo, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 083/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

6.1.5 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 299774

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 299774, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Carreiras - Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 079/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **07 de agosto de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração

Laura Ivone Velez Galão

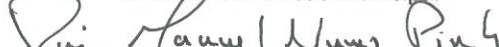


Marco Sales Cardoso



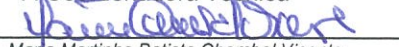
Nuno Gonçalo Franco Lacão

O Chefe de Divisão Municipal



Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica



Maria Martinha Batista Chambel Vicente